



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

XII Legislatura
XIX Governo Constitucional
2011-2015

***Um mandato de trabalho pela Igualdade
de Género***

Junho 2015

Igualdade

Balanço XII Legislatura

«O Governo assegurará a execução das políticas públicas, no âmbito da cidadania e da promoção da igualdade de género, da luta contra a violência doméstica e contra o tráfico de seres humanos (...)» - Programa do XIX Governo Constitucional

Durante a Legislatura que agora cessa o Governo deu cumprimento integral ao seu Programa.

Impulsionou a execução dos Planos Nacionais em vigor em 2011, procedendo à sua avaliação por entidades externas e independentes em 2013 e posteriormente elaborando toda uma nova geração de Planos no âmbito da promoção da igualdade de género, da prevenção e combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos, da prevenção e eliminação da mutilação genital feminina e da implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325, sobre Mulheres, Paz e Segurança¹.

Como prioridade na sua ação o Governo elegeu a prevenção e combate à violência doméstica intensificando todas as vertentes de intervenção: sensibilização, formação e reforço do apoio às vítimas através de diversas medidas inovadoras, realizando campanhas nacionais anuais, promovendo *Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica e de Género* e investindo na melhoria de todas as respostas da rede pública existente. Esta prioridade foi completamente assumida em cada dia do seu mandato, como melhor se detalhará nos capítulos seguintes.

¹ V *Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação*, V *Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género*, III *Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina*, III *Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos* e II *Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas n.º 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança*, este último em vigor desde 27 de agosto de 2014.

Deu-se particular relevo, em matéria de violência de género, ao avanço do conhecimento da realidade portuguesa sobre a mutilação genital feminina com vista a uma mais eficaz prevenção e erradicação do fenómeno, bem como a um mais intenso trabalho junto das comunidades de risco.

Foram igualmente centrais nas preocupações e ação do Governo a promoção da igualdade de género e a não discriminação nas diversas áreas sectoriais e o aprofundamento da intervenção em matéria de tráfico de seres humanos.

As medidas e ações desenvolvidas contaram, a partir da Portaria n.º 6/2012, de 3 de janeiro, com o reforço financeiro proveniente das verbas dos jogos sociais afetas à área da Igualdade, renovadas anualmente, e que asseguraram a estabilidade desse financiamento, com especial incidência nos vários apoios e subvenções criados nos domínios da prevenção, da proteção e autonomização das vítimas de violência doméstica e de género. Estes valores atingiram, no período em causa (2012-2015), para apoio prioritário de ações na área da violência 4.173 011 euros.

Muitas das medidas e atividades executadas durante a presente Legislatura resultam de parcerias entre ministérios, organismos públicos e não-governamentais, designadamente os representados nos diversos grupos de trabalho responsáveis pela execução dos Planos Nacionais coordenados pela área da Igualdade.

Com a síntese que se segue pretende-se dar nota pública das principais medidas e ações desenvolvidas neste mandato.

23 de junho de 2015

Teresa Morais

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO

- 1- **Portugal foi o primeiro país da União Europeia a ratificar a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica** adotada em Istambul, em 5 de Fevereiro de 2013.

- 2- Apresentou uma candidatura ao Grupo de Peritos sobre o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica do Conselho da Europa (GREVIO). **A candidata portuguesa foi eleita com o voto de todos os países participantes.**

- 3- Desde 2011, foram lançadas anualmente **campanhas nacionais de sensibilização:**
 - o **2011** - sobre o homicídio conjugal, focando-se no número de mulheres mortas na sequência de situações de violência doméstica;
 - o **2012** - dirigida às mães vítimas de violência doméstica, visando alertar para os impactos negativos nas crianças que são expostas a este tipo de violência;
 - o **2013** - dirigida a toda a comunidade da CPLP visando alertar para as várias formas de violência sobre as mulheres e raparigas. Esta campanha foi promovida e financiada pelo Estado Português;
 - o **2014** - dirigida ao público em geral e especialmente às pessoas mais velhas, visando sensibilizar para a violência exercida sobre pessoas idosas, alertando para a especial vulnerabilidade das mulheres face à violência doméstica; esta campanha foi relançada em três regiões (em março na região centro, em abril no sul e em maio no Porto), tendo sido apresentadas/os, nas respetivas sessões, embaixadoras e embaixadores que quiseram

dar voz à ideia de que “*Nunca é Tarde*” para viver uma vida sem violência;

- o **2015** - realizou-se uma campanha de sensibilização contra a violência no namoro². Esta campanha, dirigida especialmente aos/às jovens, pretende denunciar e rejeitar a normalidade com que alguma violência exercida numa relação de namoro é vista por rapazes e raparigas. Esta campanha surgiu associada ao Projeto “*Namorar com Fairplay*”, promovido pelo IPDJ; foi relançada a 4 de junho de 2015 na Escola Secundária da Amadora.

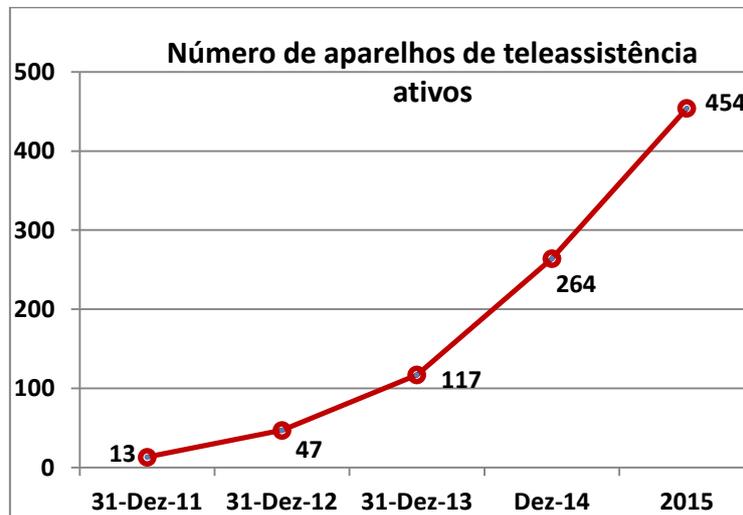
4. Realizaram-se anualmente, entre 2012 e 2014, **Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica e de Género**, que promoveram um amplo debate nacional sobre o tema. Estas Jornadas envolveram as áreas da Administração Interna, Justiça, Cooperação, Saúde, Segurança Social, Educação e Cultura, juntando vários membros do Governo, convidados e organizações internacionais, universidades e organizações não-governamentais e autarquias, em múltiplas iniciativas de Norte a Sul do País, como seminários, *workshops*, sessões em escolas e encontros com forças de segurança, profissionais de saúde e equipas técnicas das casas de abrigo e estruturas de atendimento.
5. Com vista a sensibilizar e a prevenir a violência doméstica, **produziram-se e distribuíram-se vários materiais**, designadamente, um folheto dirigido à população imigrante sobre direitos em matéria de Violência Doméstica (*folheto em sete idiomas – português, inglês, francês, russo, romeno, mandarim e ucraniano*). Produzido em 2012, em colaboração com o Alto Comissariado para as Migrações - ACM e posteriormente atualizado e reeditado em 2014.
6. Em 2012 foi assinado um **protocolo com Associação Nacional de Municípios Portugueses**, que visa facilitar o acesso a habitações a

² No âmbito desta Campanha, sob o tema “*Quem te ama, não te agride*”, foram já realizadas duas ações de sensibilização, dirigidas a adolescentes, em duas escolas (Lisboa e Amadora).

baixo custo a vítimas de violência doméstica, através da criação de uma rede de municípios solidários. Atualmente essa rede conta com **101 municípios aderentes**.

7. Em 2013 foi assinado um **protocolo de colaboração entre a CIG e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.)**, visando dar resposta às necessidades de habitação condigna das vítimas de violência doméstica, no momento da saída das casas de abrigo. **Entre 2012 e 2014 foram atribuídas 38 habitações a vítimas de violência doméstica**.
8. Em 2012 foram **concedidos reforços financeiros**, a título de subvenção, aos **10 Núcleos de Atendimento a Vítimas de violência doméstica**, para reforço do apoio jurídico, social e psicológico às vítimas e para a realização de ações de sensibilização e formação.
9. Também em 2012 o IEFP, IP. produziu uma **orientação técnica que visa dar prioridade no atendimento às vítimas de violência doméstica**. Desde o início da sua aplicação já foram atendidas 1.446 mulheres e integradas 717 em medidas ativas de emprego e formação e colocadas no mercado de trabalho.
10. Em 2013, foi criado e lançado o **Prémio Nacional “VIDArte – A arte contra a violência doméstica”**, que na sua 1ª edição, distinguiu trabalhos artísticos nas áreas de cinema, teatro e literatura, separadamente que focaram a temática da violência doméstica. Nova edição ocorrerá no segundo semestre de 2015.
11. No que respeita à **Teleassistência** a vítimas de violência doméstica, houve um amplo **reforço financeiro para a contratualização de aparelhos disponíveis** – atualmente estão disponíveis, em simultâneo, 500 aparelhos. Desde o início do programa – março de 2011 –, **já beneficiaram da medida 827 pessoas** (até 11 de junho de 2015). **Em**

dezembro de 2011 estavam em aplicação simultânea 13 aparelhos e em junho de 2015 estão 454.



Nota: a data de referência de 2015 é 17.06.2015.

12. Em 2013 foi criado o “*Serviço de Transporte de Vítimas de Violência Doméstica e dos seus filhos*” para acolhimento na rede nacional de Casas de Abrigo. Desde essa data **já foram transportadas de forma segura e acompanhada 2.391 pessoas (1.196 mulheres e 1.195 crianças).**

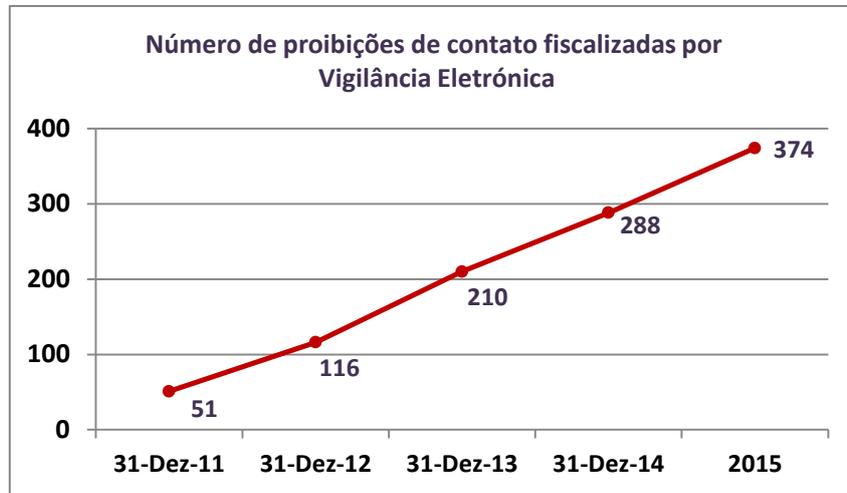
13. Ainda em 2013 **foram criadas vagas para acolhimento de emergência em casas de abrigo da rede pública e em estruturas específicas para o efeito**, por forma a permitir que este acolhimento seja feito de imediato em condições de segurança e com todo o apoio de que as vítimas necessitam. Neste momento existem 130 vagas em todo o país (13 distritos). Já foram acolhidas 1.567 pessoas (883 agregados).

14. No mesmo ano foi **criado um fundo financeiro**, atribuído às entidades gestoras de casas de abrigo, **destinado a apoiar o processo de autonomização das vítimas de violência doméstica** no momento da

saída das casas de abrigo. Desde 2013 foram apoiadas 557 mulheres.

15. Em 2014, foram **financiadas 6 estruturas de atendimento de vítimas a vítimas de violência doméstica**. Em 4 casos dando continuidade a projetos previamente financiados por fundos comunitários e em 2 casos criando novas respostas específicas no âmbito de municípios.
16. Ainda em 2014 foi atribuído um **novo apoio financeiro às entidades gestoras de casas de abrigo** para melhoria das condições de habitabilidade e conforto das casas.
17. No mesmo ano entrou em vigor a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece um **novo regime de renda apoiada para habitação, conferindo apoio às vítimas de violência doméstica**.
18. Em 2014 o Governo procedeu ao alargamento do âmbito dos destinatários da medida **Estágios Emprego**, passando a incluir as vítimas de violência doméstica (*Portaria n.º 20-A/2014, de 30 de janeiro*) e estendeu-lhes também a possibilidade de serem integradas nas **medidas “contrato emprego-inserção” e “contrato emprego-inserção +”** (*Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro*). Desde 2014 já foram integradas nestas medidas 91 mulheres vítimas de violência doméstica.
19. Foi criado, em parceria com o Ministério da Educação, o projeto **“A Escola vai à Casa de Abrigo”**. O projeto iniciou-se em março de 2015 e integrou cerca de 82 mulheres, de 14 casas de abrigo (7 distritos), tendo sido afetas ao programa 21 docentes.
20. Quanto à aplicação da medida de proibição de contactos de **agressores com Vigilância Electrónica**, houve um forte investimento, quer financeiro, quer na formação dos magistrados (judiciais e do MP). Em dezembro de 2011 estavam aplicadas em simultâneo 51

pulseiras de vigilância electrónica a agressores de violência doméstica e em junho de 2015 estão 374.



Nota: a data de referência de 2015 é de 15.06.2015.

21. Em 2013 o **Programa para Agressores de Violência Doméstica (PAVD)**, do Ministério da Justiça, foi alargado a todo o território nacional. Em **outubro de 2012 estavam 174 indivíduos** (arguidos/condenados) integrados no Programa e **em junho de 2015 estão 585.**
22. Multiplicaram-se as **ações de formação destinadas às magistraturas**, em parceria com o Centro de Estudos Judiciários, com o objetivo de melhor dotar este público estratégico da informação necessária em matéria de violência doméstica ao exercício das suas funções.
23. Quanto à **formação de magistrados do Ministério Público**, salientam-se as ações que têm vindo a ser realizadas numa parceria entre a PGR e a CIG, com o envolvimento da DGRSP. **Desde 2012 foram realizadas 13 ações em diferentes Procuradorias Distritais que, no total, abrangeram, aproximadamente, 200 profissionais.**
24. Nos últimos três anos **foram formados 225 formadores nas forças de segurança o que resultou, ao nível de elementos policiais, na**

formação sucessiva de 10 996 agentes na PSP e 13 006 elementos na GNR.

- 25.** A **formação para profissionais** (forças de segurança, saúde, segurança social e justiça) sobre discriminação e violência sobre pessoas LGBT tem sido reforçada, desde 2014, numa parceria entre a CIG e a ILGA Portugal.
- 26.** Em relação aos profissionais de saúde, na sequência da criação, em 2013, do modelo de intervenção integrada sobre violência interpessoal ao longo do ciclo de vida, com a designação de Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida (ASGVCV), foi iniciado um **programa de formação em violência doméstica e de género para os profissionais de saúde** pela DGS. **Desde 2014, já foram realizadas 11 ações de formação nas diferentes ARS** para divulgação e abordagem da violência de género no ciclo de vida.
- 27.** No que respeita à **formação para habilitação de Técnicos/as de Apoio à Vítima (TAV)**, entre 2014 e 2015 foram realizadas 15 ações de formação que certificaram **236 profissionais TAV**.
- 28.** Em 2015 a CIG levou a cabo as **primeiras ações de formação sobre a intervenção especializada junto de vítimas LGBT dirigidas aos/às profissionais da rede nacional de apoio a vítimas de Violência Doméstica**.
- 29.** Ao longo destes quatro anos (2011 – 2014), **vários estudos foram realizados com vista a um melhor conhecimento do fenómeno da Violência Doméstica**. Destacam-se os seguintes:
- Em 2011 - Estudo avaliativo dos espaços utilizados nos postos (PSP) e esquadras (GNR) para atendimento às vítimas de VD - O estudo foi desenvolvido a nível nacional, tendo sido obtidas as

respostas de 903 vítimas, 966 militares e polícias e 599 comandantes.

- o Em 2012 - Estudo "*Violência doméstica: da participação da ocorrência à investigação criminal*" que incidiu sobre o processo que decorre entre a participação das ocorrências e o desenvolvimento do inquérito no âmbito da investigação criminal, concentrando-se na motivação das vítimas para a promoção da sua segurança, na sua colaboração e no resultado dos inquéritos (acusação/arquivamento).
- o Em 2012/2013 - Projeto de investigação/ação sobre as intervenções em todas as Casas de Abrigo que integram a rede nacional (continente e ilhas). Este projeto visou avaliar as percepções das utentes, e das direções, equipas técnicas e pessoal de apoio das Casas de Abrigo.
- o Em 2014 - Estudo avaliativo das decisões judiciais em matéria de violência doméstica, destinado a avaliar, quantitativa e qualitativamente, as decisões proferidas pelos serviços do Ministério Público e pelos Tribunais, no âmbito do artigo 152.º do Código Penal, e comunicadas à CIG ao abrigo do artigo 37.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro.
- o Em 2014 - Estudo sobre as decisões judiciais em crimes de homicídio conjugal. O relatório final deste estudo ficou concluído a 12 de junho.

30. A CIG disponibilizou no seu *site*, para utilização de profissionais e do público em geral, um Guia de Recursos na área da Violência Doméstica (*ferramenta online*).

31. Estão concluídos e em processo de validação os materiais pedagógicos sobre violência doméstica destinados ao sistema educativo. Prevê-se para julho a sua distribuição pelas escolas.

Mutilação Genital Feminina- MGF

32. Em 2012 foi criada uma **Orientação para Profissionais de Saúde sobre Mutilação Genital Feminina elaborada pela DGS** que serve de base à formação de profissionais que desde então decorre.
33. No mesmo ano, foi criado um **“Guia de Procedimentos para Órgãos de Polícia Criminal”, elaborado pela Escola de Polícia Judiciária**, dirigido a Órgãos de Polícia Criminal, Magistrados/as e ONG.
34. A CIG criou, em 2012, o prémio: **‘Contra a MGF - Mudar aGora o Futuro’**, destinado a apoiar financeiramente associações de imigrantes no desenvolvimento de projetos sobre MGF junto das comunidades de risco³.
35. Foi criada em 2012 uma rede de trabalho envolvendo estudantes de países onde a MGF existe, temporariamente residentes em Portugal, através da assinatura de um protocolo entre a CIG e a Associação de Estudantes da Guiné-Bissau em Lisboa.
36. Neste mesmo ano foi realizada uma **campanha de sensibilização** na qual foram apresentados novos materiais de informação sobre MGF, intitulados **“Diga não à Excisão”**.
37. Em 2013 foi publicado e divulgado um folheto informativo sobre MGF em crioulo da Guiné Bissau.

³ Receberam o prémio as associações Balodiren e Morabeza (2013) e Grupo de Teatro do Oprimido de Lisboa, Movimento Musqueba e AJPAS - Associação de Intervenção Comunitária Desenvolvimento Social e de Saúde (2014)

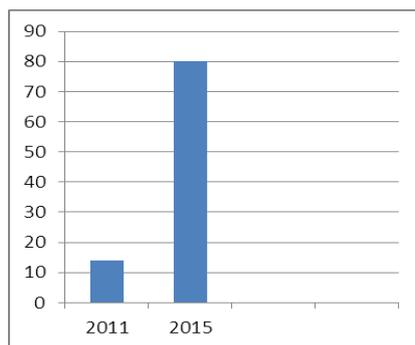
- 38.** Em 2014 foi produzido pela **CNPCJR** um **“Manual de procedimentos sobre Mutilação Genital Feminina para as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens”**.
- 39.** **Elaborou-se o primeiro estudo nacional de prevalência sobre a MGF**, *“Mutilação Genital Feminina em Portugal: prevalências, dinâmicas socioculturais e recomendações para a sua eliminação”*, em resultado de um protocolo entre a CIG e a Fundação para a Ciência e Tecnologia. Este estudo, terminado em 2015, será brevemente publicado.
- 40.** Realizaram-se três cursos de Pós Graduação em MGF, promovidos pela Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (duas edições em 2013 e 2015) e pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal (uma edição em 2015), com propina gratuita, para profissionais de saúde. Estas ações especializaram 85 profissionais.
- 41.** Em 2014 foi criado um **grupo multidisciplinar específico para replicação da formação** (na sequência das ações desenvolvidas junto de profissionais de saúde), cujos elementos exercem o papel de pontos focais nos territórios de risco.
- 42.** Foi criado um campo específico, na **Plataforma de Dados em Saúde**, que tem permitido, desde 2014, o **registo de casos concretos** detectados por instituições de saúde, e a sinalização de casos de risco.
- 43.** No âmbito das *III Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica e de Género* (em 2014) realizou-se o Seminário *“Convenção de Istambul: um compromisso”* com um painel dedicado à MGF cujo orador convidado foi o Sheikh David Munir.

44. Realizou-se, em 2014, no Centro de Estudos Judiciários, promovida pelo CSM, uma ação de formação, intitulada “*Violência Doméstica e de Género e Mutilação Genital Feminina*”.
45. Foi criado, em 2015, um campo na aplicação informática da CNPCJR, dentro da categoria ‘maus tratos físicos’ para identificação de casos de MGF em meninas pelas CPCJ.
46. Encontra-se em fase de tradução e adaptação um manual sobre MGF intitulado “*MGF – Guide à l’usage des professions concernées*”, de suporte à formação de profissionais.
47. A DGE encontra-se a finalizar o **Referencial de Promoção e Educação para a Saúde**, no qual se incluirá o tema da Mutilação Genital Feminina.

Igualdade de Género

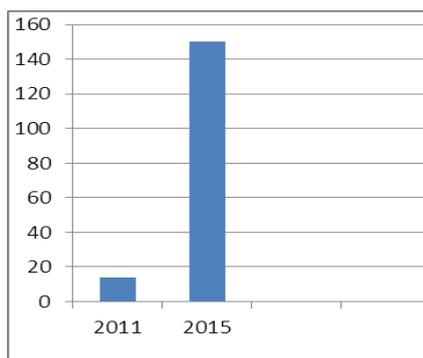
48. Foi intensificada a intervenção junto das autarquias, no sentido da adoção de Planos Municipais para a Igualdade, com o objetivo da integração da perspetiva de género na estratégia organizacional autárquica e nas políticas locais. Desde 2012, esta estratégia foi alargada à prevenção e ao combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos. O atual Plano Nacional exige uma meta quantificada anual de planos municipais (25) que foi ultrapassada no seu primeiro ano de execução (31, em 2014).
- Até ao final de 2011, tinham sido aprovados 14 Planos Municipais para a Igualdade. Atualmente existem 80 Planos.**

Câmaras com Planos Municipais para a Igualdade



49. A mesma ação visou o incremento do número de representantes locais para a igualdade. Relativamente ao número de Municípios com Conselheiras e/ou **Conselheiros para a Igualdade era de 14 em 2011. Atualmente, o número ascende a 150.**

Câmaras com Conselheiras/os Municipais para a Igualdade



50. Foram assinados **65 novos Protocolos de Cooperação com Municípios** entre 2012 e junho de 2015.

51. Desde 2012 foram lançados novos Guiões de Educação, Género e Cidadania destinados ao 2º ciclo do ensino básico e ao ensino secundário. A implementação dos Guiões de Educação, Género e Cidadania, foi promovida através de uma intensa formação de docentes realizada nos dois últimos anos letivos (2013/2014 e 2014/2015) tendo coberto todo o sistema de ensino, básico e secundário. **No seu conjunto, estas ações correspondem a cerca de 1.110 horas de formação (presencial, b-learning ou e-learning), a**

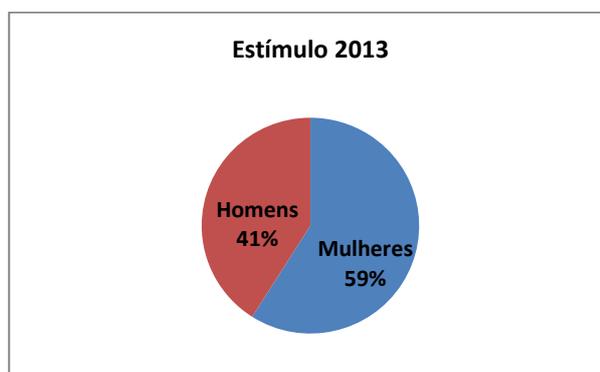
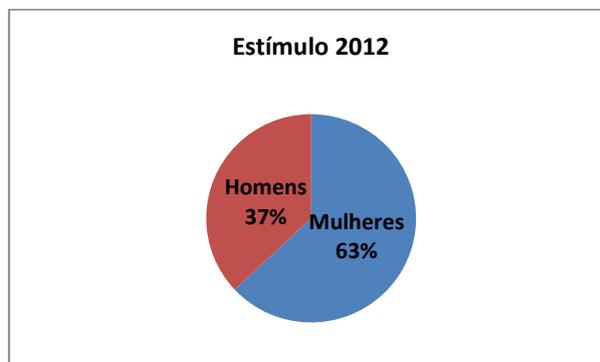
cargo de 19 equipas de formação e envolvendo 38 formadoras/es e abrangendo cerca de 850 formando/as.

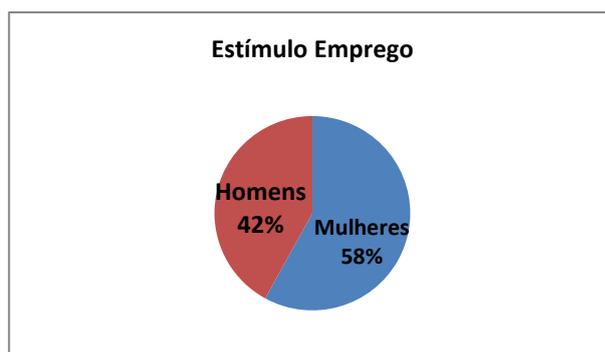
- 52.** Foi atribuído em duas edições (2013 e 2014) a distinção **‘Mulheres criadoras de Cultura’** que distinguiu dez mulheres de diversas áreas culturais.
- 53.** Foi atribuído, em 2013, o **“Prémio Igualdade é Qualidade”**, destinado a distinguir boas práticas das empresas e organizações em matéria da promoção da igualdade de género; em 2014, o regulamento deste prémio foi revisto, passando a prever como critérios de exclusão relativamente à atribuição do prémio a não verificação de uma presença plural equilibrada de mulheres e homens em lugares de decisão e a inexistência de desigualdades salariais entre mulheres e homens; na edição de 2015 apenas foram atribuídas menções honrosas.
- 54.** Em 2013 foi elaborada e amplamente divulgada a **primeira campanha** desenvolvida por uma entidade pública de sensibilização **contra o bullying homofóbico nas escolas**. Esta campanha foi reconhecida pela Associação ILGA Portugal com o Prémio “Arco-íris” 2013. No mês de julho será lançada pela CIG a 2ª campanha nacional contra a homofobia e transfobia.
- 55.** O apoio técnico e financeiro às ONG de Mulheres, providenciado diretamente pela CIG (Pequena subvenção) foi duplicado a partir de 2013. Desde 2012, um total de 22 projetos de ONG beneficiaram desta subvenção.
- 56.** No âmbito da promoção da igualdade no mercado de trabalho foram aprovadas **quatro Resoluções do Conselho de Ministros** com o objetivo de garantir e promover a igualdade entre mulheres e homens no mercado de trabalho, em domínios como a participação equilibrada de mulheres e homens nos órgãos de gestão das empresas, a igualdade salarial e a de-segregação sexual

do mercado de trabalho (RCM n.º 19/2012, de 8 de março; RCM n.º 13/2013, de 8 de março; RCM n.º 18/2014, de 7 de março e a RCM n.º 11-A/2015 de 6 março). Todas estas Resoluções têm sido monitorizadas semestralmente. Em 2012 **tornou-se imperativa para as empresas do sector empresarial do Estado a adoção de planos para a igualdade** no sentido de alcançar uma efetividade igualdade de tratamento entre homens e mulheres, recomendando-se idêntica prática às empresas do sector privado. Em 2013 determinou-se, designadamente, a elaboração do **I Relatório sobre Diferenciações Salariais por Ramos de Atividade**, com vista a um levantamento sobre as diferenças salariais praticadas nas diversas atividades económicas. **Em 2014 a RCM em questão determinou a sua discussão em concertação social** o que levou à **elaboração de Recomendações** propostas pelo Governo com o objetivo da eliminação dessas diferenças salariais sem justificação objetiva. O tema teve sequência na RCM aprovada sobre esta matéria em 2015 que, nomeadamente, criou um apoio técnico gratuito a fornecer às empresas disponíveis para a implementação de uma estratégia de eliminação dessas diferenças. **Este apoio visa, nesta primeira fase, municiar com este apoio 196 empresas.** De notar que, depois de uma trajetória crescente desde 2005 até 2012, em 2013 registou-se a primeira quebra destas diferenças que, de acordo com os dados do Eurostat desceu de 14,8% para 13%, mantendo-se, portanto, inferior à media da União Europeia (16,4%).

57. Na Resolução do Conselho de Ministros referente a 2015 mandatam-se ainda vários membros do Governo para desenvolverem diligências com vista à **celebração com as empresas cotadas em Bolsa de um compromisso que promova um maior equilíbrio na representação de mulheres e de homens nos respectivos conselhos de administração**, pressupondo, por parte das empresas, a fixação de um objectivo de representação de 30% do sexo sub-representado, até final de 2018.

58. Foi criada pela CITE uma ferramenta que permite às empresas e outras entidades empregadoras realizarem um exercício de autoavaliação sobre a igualdade salarial entre homens e mulheres. (*Calculadora DSG*).
59. Foi elaborado e divulgado pela CITE o manual de “Prevenção e combate de situações de assédio no local de trabalho: um instrumento de apoio à autorregulação” (2013).
60. Foram criadas **medidas ativas de emprego** prevendo um apoio financeiro majorado à contratação de mulheres com baixas qualificações e de trabalhadores do sexo menos representado em sectores de atividade que tradicionalmente empregam uma maioria de pessoas do mesmo sexo (*Estímulo 2012 e 2013, Programa Formação-Algarve e Portaria n.º84/2015*). **Todas as medidas de estímulo tiveram resultados que beneficiaram maioritariamente a criação de empregos para mulheres.**





- 61.** Pela primeira vez foram realizadas **reuniões com a Comissão Permanente da Concertação Social** (2012, 2014 e 2015). A primeira reunião dedicada ao tema da igualdade de género no mercado de trabalho em Portugal teve como objetivo suscitar a discussão sobre as questões inerentes ao tema e aferir a da sensibilidade/disponibilidade dos parceiros sociais. Discutiu-se, em especial, a necessidade de promover medidas de melhor conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, o equilíbrio na representação de mulheres e homens nos Conselhos de Administração, e o combate à desigualdade salarial. Na segunda reunião foi apresentado e discutido o **I Relatório sobre Diferenciações Salariais por Ramos de Atividade** em cumprimento da RCM n.º 18/2014, de 7 de março. Por fim, na reunião de abril de 2015 foram apresentadas pelo Governo e discutidas com os parceiros sociais as recomendações entretanto elaboradas.
- 62.** Em 2013 foi lançada, em parceria com a Secretaria de Estado do Emprego, uma **campanha nacional de promoção para a conciliação entre a vida profissional e a vida familiar**, '*Tempo para ter tempo*'. No próximo dia 30 será lançada uma nova campanha sobre a representação de mulheres na tomada de decisão económica.

63. No domínio das relações internacionais Portugal tem marcado a sua posição, nomeadamente no âmbito da Agenda de Desenvolvimento Pós 2015, defendendo a inclusão de um objetivo específico e autónomo sobre a violência contra as mulheres e raparigas no contexto das Nações Unidas e da União Europeia. Uma posição ambiciosa que o país quis, no entanto, assumir formalmente no Conselho EPSCO, em dezembro de 2014, bem como nas Nações Unidas no âmbito da Comissão sobre o Estatuto das Mulheres.
64. Portugal propôs e elaborou uma **Resolução sobre a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres aprovada pelo Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**, em 2012, na sua XVII Reunião Ordinária.
65. Portugal subscreveu 2 cartas, que foram enviadas à Comissão Europeia, em 2014 e em 2015, sobre o reforço da perspetiva de género na revisão da Estratégia 2020 e, mais recentemente, defendendo a autonomia de uma nova Estratégia para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2016-2020.

Tráfico de Seres Humanos

66. Desde 2012, por ocasião do Dia Europeu contra o Tráfico de Seres Humanos, têm sido lançados anualmente campanhas de sensibilização:
- o Em 2012 foi relançada a campanha "*Coração Azul contra o Tráfico de Seres Humanos*" da UNODC.
 - o Em 2013 foi lançada a campanha "*Não Deixe que o Tráfico Humano Escreva o Seu Destino*". Esta campanha focou-se no tráfico para fins de exploração sexual, laboral e mendicidade;
 - o Em 2014 a campanha nacional teve como mote "*Apanhados no tráfico humano*", abordando o tráfico para exploração laboral, em especial na agricultura.

67. Na sequência do lançamento de cada uma das campanhas, foram sempre **produzidos materiais de informação e de prevenção de situações de tráfico de seres humanos**, traduzidos em diversas línguas (inglês, francês, castelhano, russo, romeno e chinês) e disponibilizados a entidades, serviços, técnicos/as e imigrantes, através dos CNAI, Rede CLAI e Rede GIP Imigrante.
68. Desde 2011, tem sido **intensificada a formação de públicos estratégicos**: forças de segurança, elementos do SEF e da PJ, profissionais de saúde e técnicos de apoio a imigrantes.
69. Entre 2011 e 2014, **a CIG desenvolveu 9 ações de formação para conselheiras/as locais para a igualdade** com a integração de um módulo específico de Tráfico de Seres Humanos, envolvendo cerca de 189 conselheiros/as.
70. Entre 2012 e 2013, **a ACT formou todos os seus/suas inspetores/as sobre “Tráfico de seres humanos para Exploração laboral/trabalho forçado”** e promoveu a disseminação do “*Guia para os Inspetores do Trabalho sobre Tráfico de Seres Humanos e Trabalho Forçado*”, da OIT”. A ACT continuou a realizar ações de formação em matéria de TSH em 2014 e tem novas ações previstas para 2015.
71. Desde 2011, **o CEJ tem vindo a promover ações de formação inicial e contínua para magistrados sobre a temática do TSH**. Algumas dessas ações foram realizadas em parceria com a CIG e a PGR, salientando-se a conferência internacional realizada em 2013, que contou com a participação da Representante Especial e Coordenadora do Combate ao Tráfico de Seres Humanos, da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), e o colóquio internacional “ *Prevenir e Combater o TSH*”, que contou com a presença da Secretária Executiva da Convenção do Conselho da Europa e com a Presidente do GRETA (*Group of experts on action against trafficking in human beings*).

72. Em 2012, o Ministério da Saúde, com o intuito de disseminar informação sobre TSH para profissionais de saúde, elaborou um **documento informativo acerca dos direitos e deveres das vítimas de TSH, no âmbito da saúde**, que foi divulgado na página da Direção Geral da Saúde.

73. Em 2012 **foram criadas as 4 Equipas Multidisciplinares Especializadas**, em resultado de candidaturas ao POPH, e que são geridas pela APF. Posteriormente, em 2013, estas Equipas passaram a ser financiadas por verbas dos jogos sociais e têm contribuído fortemente para a sinalização de casos. Estas equipas, em coordenação com outras entidades locais, conduziram à **constituição de quatro redes regionais de assistência a vítimas de tráfico (Norte, Centro, Lisboa e Alentejo)**.

74. No ano de 2013, foi reforçado o acolhimento das vítimas de TSH com mais um Centro de Acolhimento e Proteção (CAP) no centro do país, para vítimas de tráfico do sexo masculino, gerido pela associação Saúde em Português (num primeiro momento financiado por verbas comunitárias, passando depois a ser financiado por verbas dos jogos sociais).

75. No ano de 2014, foi criado mais um CAP no sul do país para vítimas de tráfico, elevando para 3 os centros de acolhimento e proteção a vítimas de tráfico. Este novo centro, para mulheres e seus/suas filhos/as, é gerido pela APAV e é financiado por verbas dos jogos sociais. **Com estas novas estruturas Portugal cumpriu uma recomendação do GRETA e triplicou num curto período de tempo a sua capacidade de acolhimento de vítimas.**

76. Em 2013 foi formalizado o Protocolo da **Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico** (RAPVT). Esta rede conta com o envolvimento de diversas instituições públicas (9) e ONG que têm desenvolvido trabalho nesta área (14). A Rede instituiu um diálogo permanente

entre os seus diversos membros permitindo maior aprofundamento da sinalização e apoio a vítimas de tráfico.

- 77.** Em 2013 foi produzido um **documentário sobre o tráfico de pessoas – “Os Novos Escravos”**, numa parceria entre a CIG e uma estação privada de televisão. O documentário foi emitido no dia 16 de dezembro e foi visto por cerca de 1 milhão e 800 mil espetadores.
- 78.** Em 2013 foi realizado um estudo, pela Universidade do Minho, financiado pela CIG, sobre *“Tráfico de Pessoas: Da sinalização à condenação criminal”*. Este estudo, concluído em finais de dezembro de 2013, analisou a tramitação de processos-crime por tráfico de pessoas, desde a fase em que este é reportado pelos órgãos de polícia criminal (OPCs) até à fase de julgamento.
- 79.** A nível internacional é de referir que durante o ano de 2011 se deu início ao processo de avaliação do país por parte do Grupo GRETA, na sequência da ratificação da Convenção do Conselho da Europa relativa à luta contra o Tráfico de Seres Humanos, em 2008. Numa primeira fase (2011), foi remetido o questionário com questões relacionadas com a execução dessa Convenção, posteriormente (2012) foi realizada uma visita de estudo a Portugal, em que foram efetuadas diversas reuniões temáticas e em 2013 Portugal recebeu o relatório final relativo à implementação da Convenção do Conselho da Europa contra o Tráfico de Seres Humanos, juntamente com as respetivas recomendações, a que tem dado efetivo cumprimento.
- 80.** Em 2014/2015, foram **publicados vários materiais, uns dirigidos aos/às profissionais que contactam com a realidade do TSH e que visam auxiliar na detecção e sinalização das vítimas**, e outros dirigidos às próprias vítimas, para que conheçam os seus direitos:
- A CIG traduziu e adaptou um conjunto de ferramentas para a atualização dos mecanismos de referenciação nacional, ao nível da sinalização, identificação e integração das vítimas de tráfico:

- A Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico (RAPVT) produziu uma brochura sobre os direitos das vítimas, em especial os relativos à sua compensação e traduziu, adaptou e publicou uma ferramenta da UNODC - "*Kit de Intervenção Imediata para Órgãos de Polícia Criminal em Situações de Tráfico de Seres Humanos*";
- O SEF criou uma notificação sobre o período de reflexão, que foi traduzida em inglês e em francês.

ANEXO

LEGISLAÇÃO

Foi aprovado nesta legislatura um acervo legislativo em que o Governo contemplou, ou propôs, em diversas áreas sectoriais, a promoção da igualdade de género e a prevenção e combate à violência doméstica e proteção das suas vítimas.

Destacam-se:

- A **Portaria n.º 45/2012, de 13 de fevereiro**, que criou a Medida Estímulo 2012, prevendo a concessão de um apoio financeiro majorado à contratação de mulheres com baixas qualificações, concretamente com nível de habilitações inferior ao 3.º ciclo do ensino básico; esta Portaria foi revogada em 14 de abril de 2013, quando entrou em vigor a Medida Estímulo 2013.

- A **Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março**, que estabelece a obrigatoriedade de adoção, pelas entidades do sector empresarial do Estado, de planos para a igualdade, determinando ainda como objetivo a presença plural de mulheres e homens nas nomeações para os respetivos cargos de administração e de fiscalização; a Resolução recomenda também às empresas do sector privado cotadas em Bolsa a adoção de planos para a igualdade e de medidas que conduzam ao objetivo de presença plural de mulheres e de homens nos cargos de administração e de fiscalização das empresas.

- A **Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2013, de 8 de março**, que prevê um conjunto de medidas que visam garantir e promover a igualdade de oportunidades e de resultados entre mulheres e homens no mercado de trabalho, designadamente no sentido da eliminação das diferenças salariais, da promoção da conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar, do incentivo ao aprofundamento da responsabilidade social das empresas, da eliminação da segregação do mercado de trabalho e de outras discriminações.

- A **Portaria n.º 106/2013, de 14 de março**, que criou a Medida Estímulo 2013, prevendo a concessão de um apoio financeiro majorado à contratação de mulheres com baixas qualificações, concretamente com nível de habilitações

inferior ao 3.º ciclo do ensino básico (solução de continuidade com a Estímulo 2012) e de trabalhador que seja do sexo menos representado em sectores de atividade que tradicionalmente empregam uma maioria de pessoas do mesmo sexo; esta Portaria foi revogada em 25 de julho de 2014, quando entrou em vigor a Medida Estímulo Emprego.

- A **Lei nº 67/2013, de 28 de agosto**, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos sectores privado, público e cooperativo, estabelece que no provimento do presidente do conselho de administração seja garantida a alternância de género e, no provimento dos vogais, seja assegurada a representação mínima de 33% de cada género.

- A **Lei nº 75/2013, de 12 de setembro**, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, e que determina ser da competência das câmaras municipais assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade.

- O **Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro**, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial, determina a presença plural de homens e mulheres na composição dos órgãos de administração e fiscalização das empresas públicas, e a promoção da igualdade e não-discriminação, no âmbito da sua responsabilidade social.

- A **Portaria n.º 20-A/2014, de 30 de janeiro**, que procedeu ao alargamento do âmbito dos destinatários da medida Estágios Emprego, passando a incluir as vítimas de violência doméstica.

- A **Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro**, que alargou às vítimas de violência doméstica a Medida Contrato Emprego-Inserção+.

- A **Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março**, que prevê um conjunto de medidas específicas de combate à desigualdade salarial tendo em vista alcançar-se uma efetiva igualdade de género.

- O **Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio**, que estabelece que a formação na área cultural, social e ética da formação dos docentes na educação pré-

escolar e nos ensinos básico e secundário abrange a sensibilização para os valores da igualdade de género.

- A **Lei n.º 40/2014, de 9 de julho**, que estabelece a valorização da igualdade de género nos conteúdos dos programas televisivos que integram a concessão do serviço público de televisão.

- A **Portaria n.º 149-A/2014, de 24 de julho**, que criou a Medida Estímulo Emprego, que consiste na concessão, ao empregador, de um apoio financeiro à celebração de contrato com desempregado inscrito no IEFP, prevendo majorações na contratação de desempregados que integrem família monoparental, desempregado cujo cônjuge ou pessoa com que viva em união de facto se encontre também em situação de desemprego e vítimas de violência doméstica.

- A **Lei nº 46/2014, de 28 de julho**, que procede à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, define como um dos objetivos estabelecer que a política interna de seleção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve promover a diversidade de qualificações e competências necessárias para o exercício da função, fixando objetivos para a representação de homens e de mulheres e concebendo uma política destinada a aumentar o número de pessoas do género sub-representado.

- O **Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro**, que estabelece o modelo de governação do Portugal 2020.

- O **Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro**, que estabelece as regras gerais de aplicação dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento, para o período de programação 2014-2020, determina que no âmbito da análise e seleção das candidaturas, a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão e a maior igualdade salarial entre mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções, na entidade candidata, são ponderadas para efeitos de desempate entre candidaturas aos fundos da política de coesão, quando aplicável.

- O **Decreto-Lei n.º 13/2015, de 26 de janeiro**, que estabelece como princípio da política de emprego a promoção da igualdade de género no acesso e condições do mercado de trabalho.
- A **Lei n.º 9/2015, de 11 de fevereiro**, que estabelece, na sequência da transposição da Diretiva 2004/113/CE do Conselho, de 13 de dezembro, que a consideração do sexo como fator de cálculo dos prémios e prestações de seguros e outros serviços financeiros, não pode resultar em diferenciações nos prémios e prestações individuais.
- A **Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2015, de 6 de março**, que determina a adoção, pelo Governo, de diligências com vista à celebração, com as empresas cotadas em Bolsa, de um compromisso que promova um maior equilíbrio na representação de mulheres e de homens nos conselhos de administração, pressupondo, por parte das empresas, a vinculação a um objetivo de representação de 30% do sexo sub-representado até final de 2018; a Resolução prevê, ainda, a criação e o fornecimento, sem custos para as empresas, de um mecanismo de apoio para identificação e análise das diferenças salariais entre homens e mulheres, numa primeira fase dirigida, prioritariamente, aos ramos de atividade que apresentam as maiores diferenças.
- A **Portaria n.º 84/2015, de 20 de março**, que cria e regulamenta a medida Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho, que prevê a concessão ao empregador de um apoio financeiro para incentivo à contratação de desempregados do sexo sub-representado em determinada profissão.
- A **Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março**, que aprova o Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego.

- A **Proposta de Lei n.º 289/XII** (que se encontra na Comissão para a Ética, Cidadania e Comunicação) estabelece a proibição de ações informativas e publicitárias que incluam mensagens com teor discriminatório, nomeadamente de teor sexista, racista, homofóbico ou contrário aos princípios, valores e direitos constitucionalmente consagrados.
- A **Proposta de Lei n.º 324/XII** (que se encontra na Comissão de Assuntos Constitucionais), que prevê um conjunto de alterações à Lei n.º 112/2009, de

16 de setembro (Lei da Violência Doméstica), de que se destaca a criação de uma equipe de análise retrospectiva de situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica.